



GOVERNO DA PARAÍBA

SECRETARIA DO ESTADO DA EDUCAÇÃO

Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Dom José Maria Pires  
Rua das Rosas, S/Nº - Conjunto Padre Ibiapina, Bairro das Indústrias – João Pessoa/PB CEP: 58083-332  
CNPJ: 01.886512/0001-60 Fone: (83) 3212-3798 Código: 25094203  
Conselho da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Dom José Maria Pires



O Conselho da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Dom José Maria Pires, pessoa jurídica de direito público privado, com sede à Rua das Rosas, S/N, Bairro das Indústrias, município de João Pessoa, CEP 58083-332, Estado da Paraíba inscrita no CNPJ sob nº 01.886512/0001-60, representada neste ato pelo presidente senhor Roberto Isídio dos Santos, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto na Resolução CD/FNDE nº 26 de 17 de junho de 2013, alterada pela Resolução CD/FNDE/ nº 04 de 02 de abril de 2015, torna público para conhecimento dos interessados, que está realizando aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, para a Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Dom José Maria Pires, com finalidade de apresentar Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e habilitação dos fornecedores, conforme quadro abaixo:

		HORÁRIOS
<b>DATA DE ABERTURA DO EDITAL</b>	<b>26/01/2017</b>	-----
<b>DATA DE FECHAMENTO DO EDITAL</b>	<b>15/02/2017</b>	-----
<b>APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROJETOS DE VENDA</b>	<b>16/02/2017</b>	<b>14H00MIN ÀS 15H00MIN</b>
<b>DATA DE ENTREGA DAS AMOSTRAS</b>	<b>15/02/2017</b>	<b>14H00MIN</b>
<b>DATA DO RESULTADO FINAL</b>	<b>17/02/2017</b>	<b>14H00MIN ÀS 17H00MIN</b>

**1. Processo de Habilitação:**

Para o processo de habilitação, os Fornecedores da Agricultura Familiar ou do Empreendedor Rural Familiar, em conformidade com sua Declaração de Aptidão ao PRONAF, (Fornecedores Individuais, Fornecedores dos Grupos Informais e Fornecedores dos Grupos Formais), deverão entregar em envelope fechado ao Conselho Escolar os documentos prescritos no art. 27 da Resolução/CD/FNDE nº 04 de 02 de abril de 2015.

**1.1. Dos documentos para FORNECEDORES INDIVIDUAIS, detentores de DAP Física, não organizados em grupo:**

- a) A prova de inscrição no cadastro de Pessoa Física – CPF;
- b) O extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 30 (trinta) dias;
- c) O Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;
- d) A prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso;
- e) Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção do agricultor familiar ou do empreendedor familiar rural, relacionada no projeto de venda.
- f) Alvará de vigilância sanitária, quando for ofertado produtos que sejam submetidos ao controle e fiscalização sanitária, nos termos da Lei n. 9.782/1999, e demais instrumentos legais que regulem o Sistema Nacional de Vigilância Sanitária.
- g) Declaração que não ultrapassou o valor anual de R\$ 20.000,00 (vinte mil) por DAP/Ano, sob pena de arcar com as sanções cabíveis

## **1.2. Dos GRUPOS INFORMAIS de Agricultor Familiar e Empreendedor Familiar Rural deverão entregar:**

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- b) Cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP principal, ou extrato da DAP, de cada Agricultor Familiar participante; emitido nos últimos 30 (trinta) dias;
- c) Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, elaborado conjuntamente entre o Grupo Informal e a Entidade Articuladora e assinado por todos os Agricultores Familiares participantes;
- d) prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso.
- e) Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção do agricultor familiar ou do empreendedor familiar rural, relacionada no projeto de venda.
- f) Alvará de vigilância sanitária, quando for ofertado produtos que sejam submetidos ao controle e fiscalização sanitária, nos termos da Lei n. 9.782/1999, e demais instrumentos legais que regulem o Sistema Nacional de Vigilância Sanitária.
- g) Declaração que não ultrapassou o valor anual de R\$ 20.000,00 (vinte mil) por DAP/Ano, sob pena de arcar com as sanções cabíveis.**

## **1.3. Dos GRUPOS FORMAIS da Agricultura Familiar e de Empreendedor Familiar Rural constituídos em Cooperativas e Associações deverão entregar:**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 30 (trinta) dias;
- c) Cópias das certidões negativas junto ao INSS, FGTS, Receita Federal e Dívida Ativa da União;
- d) Cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações. No caso de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica;
- e) Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar;
- f) Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.
- g) Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos da produção de agricultores familiares rurais ou dos empreendedores familiar rurais, relacionada no projeto de venda e que esteja vinculado a associação, cooperativa ou qualquer outra forma de associação;
- h) Declaração de Responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda dos cooperados e/ou associados.
- g) Alvará de vigilância sanitária, quando for ofertado produtos que sejam submetidos ao controle e fiscalização sanitária, nos termos da Lei n. 9.782/1999, e demais instrumentos legais que regulem o Sistema Nacional de Vigilância Sanitária.

## **2. Limite de Venda:**

2.1. Para a comercialização do Agricultor Familiar individual e do Empreendedor Familiar Rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), **por DAP por ano**, conforme disciplinado no art. 24 da Resolução CD/FNDE n.º 26 de 17 de junho de 2013, alterada pela Resolução CD/FNDE/ nº 04 de 02 de abril de 2015.

Art.25 Para seleção, os projetos de venda habilitados serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupos de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País. (Redação dada pela resolução 4/2015/CD/FNDE/MEC).

3. Gêneros Alimentício a serem adquiridos para alimentação escolar:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MÉDIA GLOBAL
				PREÇO R\$
01	Tomate, aspecto globoso, cor vermelha, classificada como legume, graúda, de polpa firme e intacta, isento de enfermidades boa qualidade	kg	400	R\$ 2,72
02	Batata Doce de Primeira, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica	kg	480	R\$ 2,36
03	Cebola boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica.	kg	400	R\$ 2,22
04	Cenoura boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica.	kg	400	R\$ 2,14
05	Inhame boa qualidade, sem lesões de origem física e mecânica	kg	78	R\$ 7,02
06	Macaxeira de boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica.	kg	900	R\$ 2,58
07	Batata Inglesa de primeira, compacta e firme, sem lesões de origens físicas ou mecânicas.	kg	400	R\$ 2,40
08	Mamão de boa qualidade, sem lesões	Kg	800	R\$ 2,95
09	Alho de ótima qualidade, fresco, sem lesões de origens físicas ou mecânicas, livre de resíduos, tamanho e cor uniformes.	Kg	100	R\$ 21,29
10	Bolo Caseiro	Kg	200	R\$ 8,50
11	Proteína Texturizada de Soja em embalagem plástica de 500 g.	Kg	80	R\$ 8,86
12	Coentro hortaliça classificada como verdura cor verde fresca.	kg	50	R\$ 11,78
13	Pimentão verde de primeira, tamanho e coloração uniformes sem lesões de origem física ou mecânica	kg	100	R\$ 3,39
14	Banana prata de boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica.	kg	300	R\$ 2,79
15	Laranja Pêra de primeira "in natura", apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com a ausência de sujidades, parasitos e larvas	kg	200	R\$ 2,24

16	Chuchu de boa qualidade, sem lesões de origem física e mecânica	Kg	400	R\$ 3,12
----	---	----	-----	----------

17	Melancia de boa qualidade, sem lesões	Kg	500	R\$ 1,42
18	Abacaxi boa qualidade, sem lesões de origem física e mecânica	Kg	150	R\$ 2,07
19	Suco de polpa concentrado de acerola pasteurizado de 100 g envolvido em embalagem: saco plástico	kg	500	R\$ 7,02
20	Suco de polpa concentrado de goiaba pasteurizado de 100 g envolvido em embalagem: saco plástico	kg	500	R\$ 7,02
21	Suco de polpa concentrado de caju pasteurizado de 100 g envolvido em embalagem: saco plástico	kg	500	R\$ 7,02
22	Bebida Láctea fermentada com morango, iogurte, leite e polpa de frutas selecionadas, resfriado, acondicionado em embalagem plástica de 1 litro.	L	1000	R\$ 2,45
23	Carne Bovina Moída, resfriada, 2ª (magra), embalada em saco plástico, com registro de inspeção sanitária.	kg	420	R\$ 7,96
24	Carne Bovina sem Osso, chã de dentro, em pedaços ou bifes, resfriada, 2ª (magra), embalagem em saco plástico, com registro de inspeção sanitária.	kg	380	R\$ 13,99
25	Carne de Charque, produto preparado com carne bovina tipo charque de agulha 1ª qualidade.	Kg	200	R\$ 20,12
26	Frango resfriado inteiro, sem pés, pescoço e vísceras, com aspecto cor e cheiro próprios, sem manchas, pele completa ausência de penas e penugem e parasitas;	kg	200	R\$ 6,64
27	Farinha de mandioca, grupo seca, sub grupo média; classe: branca tipo 1, embalagem de 1 kg	Kg	50	R\$ 3,61
28	Milho para Munguzá amarelo de primeira qualidade, acondicionado em embalagem plástica pesando 500 g.	Kg	20	R\$ 2,40
29	Ovo de galinha branco, médio, isento de sujidades, fungos e substâncias tóxicas, acondicionado em bandeja apropriada com 30 unidades.	Unid	5000 cx.30	R\$ 9,66
30	Pão Tipo Francês composição mínima da massa: farinha de trigo, água, fermento biológico, açúcar e sal, pesando 50 gramas.	Kg	100	R\$ 7,99

O produto que não for oferecido pelo produtor da agricultura familiar, irá fazer parte da lista para aquisição através da licitação.

4. As amostras dos produtos deverão ser entregues impreterivelmente no dia 15 de Fevereiro de 2017, de 14h00min, na Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Dom José Maria Pires, maiores informações na Rua das Rosas, S/N-Conjunto Padre Ibiapina- Bairro das Indústrias-João Pessoa – PB, CEP 58.083-332, pelo telefone (83) 3212-3798 no horário das 08h00min as 17h00min. As especificações e as quantidades dos produtos estarão disponíveis na Escola e na 1ª Gerência de Ensino.

5. Os gêneros alimentícios deverão ser entregues semanalmente na Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Dom José Maria Pires situado à Rua das Rosas, S/N, Conjunto Padre Ibiapina- Bairro das Indústrias, pelo período de fevereiro a dezembro.

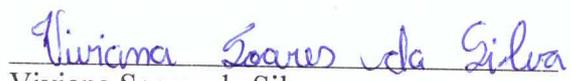
6. A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar ou do Empreendedor Familiar Rural para alimentação escolar.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE através do Portal do Governo do Estado da Paraíba e (NO RÁDIO, OU DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO OU EM OUTROS MEIOS DE COMUNICAÇÃO).

João Pessoa-PB, 16 de janeiro de 2017.



Roberto Isídio dos Santos  
Presidente da CPL



Viviana Soares da Silva  
Diretora Escolar